



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/FMS/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS E ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 024.740.014-92, RG nº 2.928.008 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Jorge Luiz do Nascimento Marinho, nº. 30 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000, e do outro lado a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.594.155/0001-36, sediada na Rua Manoel Joaquim de Santana, nº. 105 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-335, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 921.949.824-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Joaquim de Santana, nº. 74, Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-335, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando**, a necessidade de prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, tudo conforme a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia do município, devidamente ratificada;

**Considerando**, ainda, as determinações contidas na norma escrita no art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; e

Considerando, finalmente a autorização expressa do Prefeito deste município, no processo administrativo oriundo do Processo Licitatório nº. 044/2017, na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2017, ao Contrato nº. 038/FMS/2017, celebrado entre as mesmas partes, em 19 de julho de 2017, para renovação da vigência contratual inicialmente ajustado, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por um período de **03 (três) meses**, ou seja, de 19 de julho de 2018 à 19 de outubro de 2018, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as cláusulas do contrato original, desde que não contrariadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ferreiros/PE, 18 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP  
CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

PREFEITURA  
FERREIROS  
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO